



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 412/69

Súmula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para consertos de um conjunto gerador de energia elétrica, cedido pelo Estado a este Município.

Artº 2º Para cobertura do crédito do artigo anterior utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
30 de Dezembro de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito